



SECRETARIA MUNICIPAL DE
GABINETE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 048/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de até **R\$ 1.408.951,16 (um milhão quatrocentos e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)**, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde-SEMSAU.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

São Miguel do Guaporé/RO, 06 de agosto de 2021.

Atenciosamente.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:

Arilson Valério da Silva

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.



Exercício: 2021

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 48/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.408.951,16 (um milhão quatrocentos e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE	
06.001.10.122.0011.2.288.	ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID 19	
50 - 3.1.90.11.00.00 10220084	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.216,97
51 - 3.1.90.13.00.00 10220084	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.521,19
06.001.10.301.0011.2.023.	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
63 - 3.1.90.11.00.00 10270008	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00
64 - 3.1.90.13.00.00 10270008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
65 - 3.1.91.13.00.00 10270008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
67 - 4.4.90.52.00.00 10280008	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	871.213,00
Total Suplementação:		1.408.951,16

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.1.8.03.11.30.00	Transferência de Recursos do SUS Incremento Temporário do Piso da Atenção	400.000,00
1.7.1.8.03.91.90.00	Transferências de Recursos do SUS Coronavírus - COVID19	137.738,16
1.7.1.8.04.11.10.00	Transferência de Recursos do SUS Estruturação da Rede de Serviços de Atenção	646.213,00
2.4.1.8.04.21.01.00	Transferências do SUS - Bloco Investimento - RSPS - Atenção Especializada	225.000,00
Total da Receita:		1.408.951,16


Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal



Exercício: 2021

Page 2 of 3

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE,
Estado de Rondônia, em 29/07/2021.

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal



Exercício: 2021

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 48/2021

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA credito especial por excesso de arrecadação conforme documentação em anexo.

Atenciosamente

Cornélio Duarte de carvalho
Prefeito Municipal

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2021

Mês
Maio

Tipo de consulta

Fundo a Fundo

Entidade

CPF/CNPJ

Grupo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO

09.536.254/0001-01

ATENÇÃO BÁSICA

GUAPORE

Ação

Ação Detalhada

PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS

UF

Município

Código IBGE

RO

SAO MIGUEL DO GUAPORE

110032

População

Ano Censo

Prefeito(a)

23.077 habitantes

2020

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO

Data Inicial Gestão

Secretário(a)

Presidente Conselho

31/12/2016

NILCEIA DE ALMEIDA VAZ

BRUNO GUIMARAES TAVARES

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Nº Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2021	808427	17/05/2021	MUNICIPAL	104	044733	0066240120	40.302,08	0,00	40.302,08		25000.073238/2021-18		731	
Única em 2021	808396	17/05/2021	MUNICIPAL	104	044733	0066240120	97.436,08	0,00	97.436,08		25000.073239/2021-62		894	
Total							137.738,16	0,00	137.738,16					

Detalhar Pagamento

Receita = 17.18.03.11.30 - 01.027.0008
RCD 27

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021	Mês Julho	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	CPF/CNPJ 09.536.254/0001-01	Grupo ATENÇÃO BÁSICA
	Ação APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Ação Detalhada INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
UF RO	Município SAO MIGUEL DO GUAPORE	Código IBGE 110032
População 23.077 habitantes	Ano Censo 2020	Prefeito(a) CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Data Inicial Gestão 31/12/2016	Secretário(a) NILCEIA DE ALMEIDA VAZ	Presidente Conselho BRUNO GUIMARAES TAVARES

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2021	813724	09/07/2021	MUNICIPAL	104	044733	0066240120	400.000,00	0,00	400.000,00		25000.103810/2021-81	36000388773202100	1467	
Total							400.000,00	0,00	400.000,00					

colocar tudo no folio

2023 =

RCD = 63.

mac

64

65

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
CPF/CNPJ 09.536.254/0001-01	Grupo ATENÇÃO BÁSICA	Ação ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Ação Detalhada ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	UF RO	Município SAO MIGUEL DO GUAPORE
	Código IBGE 110032	População 23.077 habitantes
Ano Censo 2020	Prefeito(a) CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	Data Inicial Gestão 31/12/2016
Secretário(a) NILCEIA DE ALMEIDA VAZ	Presidente Conselho BRUNO GUIMARAES TAVARES	Proposta 09536254000120016

Comp.	Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº	Ações					
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repass	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	
Única em	811251	23/06/2021	MUNICIPAL	104	044733	0066240138	145.994,00	0,00	145.994,00		25000.093526/2021-99	09536254000120016	1346	
Total							145.994,00	0,00	145.994,00					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/05/2020 | Edição: 95 | Seção: 1 | Página: 66

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.346, DE 19 DE MAIO DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIO PROGRA
AC	MANOEL URBANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANOEL URBANO	12289482000120002	29140007	299.491,00	299.491,00	103015C
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	18604334000120006	39250025	907.079,00	907.079,00	103015C
BA	CARAVELAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11480871000120001	31660008	380.000,00	380.000,00	103015C
BA	MACAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAJUBA	12203107000120001	24680017	100.000,00	100.000,00	103015C
CE	JAGUARUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARUANA	12040122000120005	20250011	294.968,00	294.968,00	103015C
CE	TAMBORIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMBORIL	11795650000120002	20830010	89.953,00	89.953,00	103015C
ES	SOORETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA	11400251000120012	27730005	300.000,00	300.000,00	103015C
GO	CRISTALINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	11290797000120004	39000013 40100002	160.000,00 110.000,00	270.000,00	103015C 103015C
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14716711000120001	37310007	90.000,00	90.000,00	103015C
MG	DIAMANTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTINA	11291295000120002	41000004 41560006	100.000,00 55.000,00	155.000,00	103015C 103015C
MG	OLARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15182490000120002	27550009	100.000,00	100.000,00	103015C
MG	SAO PEDRO DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DOS FERROS	23411997000120002	27640003	109.972,00	109.972,00	103015C

MS	JATEI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI	11913745000120021	39640010	29.951,00	29.951,00	103015C
MS	PARANHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS	11864713000120010	21700009	659.796,00	659.796,00	103015C
PB	POCO DE JOSE DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO DE JOSE DE MOURA	11472830000120004	12830003	300.000,00	300.000,00	103015C
PI	WALL FERRAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11948712000120001	37880012	100.000,00	100.000,00	103015C
RJ	NILOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NILOPOLIS	11390042000120002	40900023	550.000,00	550.000,00	103015C
RN	IPANGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPANGUACU	13070236000120003	24460017	99.994,00	99.994,00	103015C
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	09536254000120016	26330011	145.994,00	145.994,00	103015C
RR	NORMANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NORMANDIA	12349521000120001	33960010	244.801,00	244.801,00	103015C
RS	ALTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10537485000120002	32400007	100.000,00	100.000,00	103015C
RS	CARAA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAA	12140784000120004	28580004	300.000,00	300.000,00	103015C
RS	DOM PEDRITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10566741000120005	20980003	150.000,00	150.000,00	103015C
RS	GUAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIBA	12391928000120033	36610020	100.000,00	100.000,00	103015C
RS	GUAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIBA	12391928000120038	30770003	179.940,00	179.940,00	103015C
RS	MARATA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MARATA	12035099000120001	39200005	300.000,00	300.000,00	103015C
SP	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABREUVA	13914095000120003	33460003 28130001	200.000,00 99.900,00	299.900,00	103015C 103015C
SP	CERQUILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	15502929000120001	23660004	149.887,00	149.887,00	103015C
SP	GUAICARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAICARA	11835151000120002	40630004	99.943,00	99.943,00	103015C

SP	IGARACU DO TIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE IGARACU DO TIETE	13880605000120009	40630004	100.000,00	100.000,00	103015C
SP	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES	13841190000120007	39960006	300.000,00	300.000,00	103015C
SP	RAFARD	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFARD	13815597000120003	33460003	199.971,00	199.971,00	103015C
TO	ALMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMAS	12271064000120003	39730004	250.000,00	250.000,00	103015C
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DO ARAGUAIA	12400051000120007	39350003	140.876,00	140.876,00	103015C
TOTAL	34 PROPOSTAS		7.897.516,00				

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Detalhar Pagamento

Quilô 3738048830 Conto 10280008
R\$ 25

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021	Tipo de consulta Fundo a Fundo		Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE											
CPF/CNPJ 09.536.254/0001-01	Grupo ATENÇÃO BÁSICA		Ação ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE											
Ação Detalhada ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	UF RO	Código IBGE 110032	Município SAO MIGUEL DO GUAPORE	População 23.077 habitantes										
Ano Censo 2020	Prefeito(a) CORNELIO DUARTE DE CARVALHO		Data Inicial Gestão 31/12/2016											
Secretário(a) NILCEIA DE ALMEIDA VAZ	Presidente Conselho BRUNO GUIMARAES TAVARES		Proposta 09536254000120020											
Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repassse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2021	811251	23/06/2021	MUNICIPAL	104	044733	0066240138	99.951,00	0,00	99.951,00		25000.093526/2021-99	09536254000120020	3420	
Total							99.951,00	0,00	99.951,00					

2058
Q6.003-10-301-0011-2230-449052
PED: 62

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/12/2020 | Edição: 240 | Seção: 1 | Página: 145

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.420, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNC PROG
AC	ASSIS BRASIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12442124000120005	41590007	330.410,00	330.410,00	10301
AC	RIO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	84317205000120008	40190007 11970011	250.000,00 2.430,00	252.430,00	10301 10301
AM	LABREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LABREA-AM	07783123000120004	41370013	299.925,00	299.925,00	10301
CE	CASCADEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASCADEL	11412197000120004	40280004	300.000,00	300.000,00	10301
ES	ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE	13571334000120004	37620011	300.000,00	300.000,00	10301
ES	ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEGRE	13571334000120006	37620011	149.888,00	149.888,00	10301
ES	GUACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUACUI	11423181000120009	37620011	399.994,00	399.994,00	10301
ES	PEDRO CANARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10554621000120015	27730005	300.000,00	300.000,00	10301
GO	BALIZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11328999000120002	29270004	57.688,00	57.688,00	10301
GO	BRAZABRANTES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAZABRANTES	13902557000120002	29270003	56.614,00	56.614,00	10301
GO	CALDAZINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALDAZINHA	12225915000120002	29270004	57.667,00	57.667,00	10301
GO	CAMPO LIMPO DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11211269000120008	29270004	57.614,00	57.614,00	10301
GO	ESTRELA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	11331930000120007	28330010	300.000,00	300.000,00	10301
GO	NOVA ROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA	11692044000120001	19550012	173.968,00	173.968,00	10301

GO	PEROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11317932000120001	29270004	57.619,00	57.619,00	10301
GO	SIMOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMOLANDIA - GO	11603021000120002	19550012	179.982,00	179.982,00	10301
MG	AGUANIL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13353761000120007	14070009	249.947,00	249.947,00	10301
MG	BOTELHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTELHOS	12899280000120012	29240004	108.492,00	108.492,00	10301
MG	ITAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11423338000120001	41760009	109.999,00	109.999,00	10301
MG	JESUANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02875274000120001	27550009	300.000,00	300.000,00	10301
MG	MARAVILHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARAVILHAS	12005446000120018	27560005	149.862,00	149.862,00	10301
MG	MEDEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MEDEIROS	11260730000120005	27560005	200.000,00	200.000,00	10301
MG	MORADA NOVA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORADA NOVA DE MINAS	12476788000120004	27560005	99.999,00	99.999,00	10301
MG	PITANGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PITANGUI	16938580000120002	27560005	142.000,00	142.000,00	10301
MG	SAO THOME DAS LETRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11434421000120001	27550009	99.748,00	99.748,00	10301
MG	TRES PONTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES PONTAS	11132325000120003	27550009	75.000,00	75.000,00	10301
MG	WENCESLAU BRAZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11675445000120010	14070009	212.260,00	212.260,00	10301
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	97536097000120036	21700009	7.280,00	7.280,00	10301
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	97536097000120037	21700009	75.630,00	75.630,00	10301
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	97536097000120039	21700009	42.695,00	42.695,00	10301
MS	CAARAPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO	97536097000120042	21700009	16.865,00	16.865,00	10301
PA	PEIXE-BOI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEIXE - BOI	11920272000120012	39720005	300.000,00	300.000,00	10301

PE	GOIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10545001000120001	12180011	99.959,00	99.959,00	10301
PI	AROEIRAS DO ITAIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11288658000120008	27050003	249.738,00	249.738,00	10301
RN	LAGOA DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA DE PEDRAS	11674326000120002	24090006	249.550,00	249.550,00	10301
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11402806000120003	39450003	99.876,00	99.876,00	10301
RO	CANDEIAS DO JAMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	84744853000120002	92240004	265.167,00	265.167,00	10301
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	09536254000120020	39450003	99.951,00	99.951,00	10301
SP	IARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11777358000120003	27970006	159.920,00	159.920,00	10301
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS	13894983000120005	27970006	100.017,00	100.017,00	10301
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15741597000120010	36110001	300.000,00	300.000,00	10301
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15741597000120012	36110001	193.814,00	193.814,00	10301
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL	11315054000120013	26930002	154.544,00	154.544,00	10301
TO	PORTO NACIONAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO NACIONAL	11315054000120014	26930002	70.456,00	70.456,00	10301
TOTAL			44 PROPOSTAS			7.506.568,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Detalhar Pagamento

Recibo - 5318.04 03 10
 Rec. 26

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021	Tipo de consulta Fundo a Fundo		Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	
CPF/CNPJ 09.536.254/0001-01	Grupo ATENÇÃO ESPECIALIZADA		Ação ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
Ação Detalhada ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	UF RO	Município SAO MIGUEL DO GUAPORE		
	Código IBGE 110032	População 23.077 habitantes		
Ano Censo 2020	Prefeito(a) CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	Data Inicial Gestão 31/12/2016		
Secretário(a) NILCEIA DE ALMEIDA VAZ	Presidente Conselho BRUNO GUIMARAES TAVARES	Proposta 09536254000120001		

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2021	810542	11/06/2021	MUNICIPAL	104	044733	0066240138	225.000,00	0,00	225.000,00		25000.086287/2021-11	09536254000120001	2670	
Total							225.000,00	0,00	225.000,00					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/10/2020 | Edição: 191 | Seção: 1 | Página: 82

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.670, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

EDUARDO PAZUELLO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ES	DORES DO RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10666803000120002	39660002	180.000,00	180.000,00	1030250188535
GO	BOM JESUS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05858247000120004	92060001	225.000,00	225.000,00	1030250188535
MS	PORTO MURTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11160486000120002	39640017	225.000,00	225.000,00	1030250188535
PA	ITAITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAITUBA	11291166000120002	33390003	180.000,00	180.000,00	1030250188535
PA	OBIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OBIDOS	11884818000120002	40270005 40270004	80.000,00 100.000,00	180.000,00	1030250188535 1030250188535
PA	RONDON DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA	12826879000120003	33390003	180.000,00	180.000,00	1030250188535
PA	SANTA ISABEL DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ISABEL DO PARA	11745308000120005	33390003	180.000,00	180.000,00	1030250188535
PA	SANTAREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	17556659000120004	33390003	180.000,00	180.000,00	1030250188535
PA	SAO FELIX DO XINGU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14051642000120001	33390003	540.000,00	540.000,00	1030250188535
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	12014954000120014	41520012	180.000,00	180.000,00	1030250188535
RJ	MIRACEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRACEMA	36285484000120022	41520012	225.000,00	225.000,00	1030250188535

RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	09536254000120001	24210006	225.000,00	225.000,00	1030250188535
SP	NOVA CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA CASTILHO	11783844000120004	39960007	180.000,00	180.000,00	1030250188535
TOTAL			13 PROPOSTAS			2.880.000,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano		Tipo de consulta		Entidade									
2021		Fundo a Fundo		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE									
CPF/CNPJ		Grupo		Ação									
09.536.254/0001-01		ATENÇÃO BÁSICA		ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE									
Ação Detalhada		UF		Município									
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		RO		SAO MIGUEL DO GUAPORE									
		Código IBGE		População									
		110032		23.077 habitantes									
Ano Censo		Prefeito(a)		Data Inicial Gestão									
2020		CORNELIO DUARTE DE CARVALHO		31/12/2016									
Secretário(a)		Presidente Conselho		Proposta									
NILCEIA DE ALMEIDA VAZ		BRUNO GUIMARAES TAVARES		09536254000120012									
Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2021	811251	23/06/2021	MUNICIPAL	104	044733	221.809,00	0,00	221.809,00		25000.093526/2021-99	09536254000120012	1153	
Total						221.809,00	0,00	221.809,00					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/05/2020 | Edição: 90 | Seção: 1 | Página: 87

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.153, DE 8 DE MAIO DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)
PR	SAO CARLOS DO IVAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO CARLOS DO IVAÍ	09235678000120007	33320005	199.998,00	199.998,00
PR	SERTANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTANOPOLIS	10901090000120005	30410008	142.000,00	142.000,00
PR	TAMARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAMARANA	09242908000120003	30410008	150.000,00	150.000,00
PR	TIJUCAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIJUCAS DO SUL	10302092000120007	36460001	50.000,00	50.000,00
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	11892333000120002	39880007	50.000,00	50.000,00
RJ	SANTA MARIA MADALENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11183882000120001	39810004	299.919,00	299.919,00
RN	BAIA FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAIA FORMOSA	13851527000120001	30540018	200.000,00	200.000,00
RN	BODO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11371881000120002	24090006	249.962,00	249.962,00
RN	IELMO MARINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11463911000120001	41420015	200.000,00	200.000,00
RN	JOAO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12097695000120001	24090006	249.932,00	249.932,00
RN	LAJES PINTADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11956753000120001	41420015	149.948,00	149.948,00
RN	MAJOR SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES	13249021000120001	41420015	150.000,00	150.000,00
RN	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE	12585986000120009	39170016	180.000,00	180.000,00

RN	PASSA E FICA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSA E FICA	11353961000120010	24090006	249.913,00	249.913,00
RN	RIO DO FOGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO	11419125000120001	24090006 41420015	100.000,00 199.185,00	299.185,00
RN	SAO BENTO DO TRAIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12165795000120001	41420015	149.940,00	149.940,00
RN	SAO TOME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12008003000120003	24090006	199.916,00	199.916,00
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	11502951000120001	92240004	199.811,00	199.811,00
RO	MINISTRO ANDREAZZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINISTRO ANDREAZZA	19361548000120002	30960005	249.667,00	249.667,00
RO	NOVA UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO	08987945000120003	37250015	142.000,00	142.000,00
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13890217000120007	92240004	192.000,00	192.000,00
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13890217000120008	92240004	57.967,00	57.967,00
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	09536254000120012	37250015	221.809,00	221.809,00
RS	ALVORADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA	14069503000120003	37930008	299.560,00	299.560,00
RS	BARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11232569000120001	30200002	99.991,00	99.991,00
RS	BOM RETIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE BOM RETIRO DO SUL	12218782000120002	28730003	26.446,00	26.446,00
RS	BOM RETIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE BOM RETIRO DO SUL	12218782000120003	28730003	20.586,00	20.586,00
RS	BOM RETIRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE BOM RETIRO DO SUL	12218782000120005	28730003	49.319,00	49.319,00
RS	CACHOEIRINHA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11686923000120009	28610009 32400007	22.779,00 23,00	22.802,00
RS	CAMAQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAQUA - RS	12623171000120002	28630011	99.950,00	99.950,00
RS	CANGUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CANGUCU	12268064000120003	37930008	300.000,00	300.000,00

RS	CAPAO DA CANOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11859710000120002	28620016	99.995,00	99.995,00
RS	CHARQUEADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CHARQUEADAS	12717209000120008	92350009	200.000,00	200.000,00
RS	CRUZ ALTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZ ALTA	11565792000120001	37180004	400.000,00	400.000,00
RS	JAGUARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11822821000120002	37930008	198.876,00	198.876,00
RS	LAGOA BONITA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA BONITA DO SUL	12374688000120004	32980003	130.000,00	130.000,00
RS	LAVRAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12398516000120004	41680003	100.000,00	100.000,00
RS	MAMPITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12083468000120010	28730003	99.864,00	99.864,00
RS	NOVA ESPERANCA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12516573000120005	20230003	7.946,00	7.946,00
RS	SAGRADA FAMILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12430586000120005	19830015	144.899,00	144.899,00
RS	SANTA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE	12964512000120003	28730003	3.349,00	3.349,00
SC	BRACO DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO NORTE	01349236000120001	39490007	100.000,00	100.000,00
SC	CAMBORIU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU	11312860000120001	39290004	150.000,00	150.000,00
SC	GOVERNADOR CELSO RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOV CELSO RAMOS	08857731000120007	39290004	199.950,00	199.950,00
SC	GRAVATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11347518000120004	39290004	100.000,00	100.000,00
SC	IMARUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMARUI	10631880000120001	39290004	49.998,00	49.998,00
SC	ITAPOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAPOA	11485410000120003	39290004	150.000,00	150.000,00
SC	ORLEANS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORLEANS	03230443000120001	39290004	149.935,00	149.935,00
SC	SIDEROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SIDEROPOLIS	11270545000120003	39490007	98.992,00	98.992,00

SC	TREVISÓ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREVISÓ	10461159000120002	39290004 39490007	99.999,00 100.000,00	199.999,00
SE	INDIARÓBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11306581000120003	29790006	100.000,00	100.000,00
SE	ITABAIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11261188000120001	29790006	199.934,00	199.934,00
SE	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11429331000120001	23310011	199.634,00	199.634,00
SE	UMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11623979000120001	41340004	391.784,00	391.784,00
SP	AGUAS DE SÃO PEDRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAS DE SÃO PEDRO	11732177000120004	19970024	70.000,00	70.000,00
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMPARO	07443791000120006	25200008	300.000,00	300.000,00
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13776613000120003	25200008	499.991,00	499.991,00
SP	BOM SUCESSO DE ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11372236000120002	37460006	99.918,00	99.918,00
SP	CAIEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11300128000120001	37460006	99.957,00	99.957,00
SP	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA	14033464000120011	37300009	1.000.000,00	1.000.000,00
SP	CONCHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11146159000120004	37460006	100.000,00	100.000,00
SP	CORDEIROPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROPOLIS	97536445000120003	31600010	100.000,00	100.000,00
SP	CORONEL MACEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MACEDO	11368938000120003	25340011	200.000,00	200.000,00
SP	DESCALVADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO	11423840000120017	39460014	99.926,00	99.926,00
SP	DOBRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12227267000120006	23660004	174.990,00	174.990,00
SP	IGUAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13901684000120006	40120010	99.921,00	99.921,00
SP	INDIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12793520000120001	37460006	54.971,00	54.971,00
SP	IPEUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPEUNA	10501267000120024	39460014	99.973,00	99.973,00

SP	IPEUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPEUNA	10501267000120026	37460006	99.937,00	99.937,00
SP	ITAOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAOCA - SP	11401251000120004	27960006	249.986,00	249.986,00
SP	ITAPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13694379000120001	40120010 37460006	249.921,00 100.000,00	349.921,00
SP	ITAPUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUI	11886342000120001	39960006 37460006 40630004	170.000,00 50.000,00 150.000,00	370.000,00
SP	ITOBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITOBI	11669906000120003	37460006	99.999,00	99.999,00
SP	JACAREI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11449169000120002	19970024	149.956,00	149.956,00
SP	JUQUITIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11323994000120004	27990013	249.905,00	249.905,00
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDURI	13752702000120006	27960006	50.000,00	50.000,00
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDURI	13752702000120009	27960006	41.963,00	41.963,00
SP	MAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13848859000120003	41190002 25340011	150.000,00 234.264,00	384.264,00
SP	MIRANDOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANDOPOLIS - SP	13878910000120007	37460006	99.993,00	99.993,00
SP	MIRASSOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASSOLANDIA	14130636000120005	39960006	141.993,00	141.993,00
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	11898978000120001	23660004	109.991,00	109.991,00
SP	NOVA ALIANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALIANCA	13863472000120003	25320004 37460006	100.000,00 99.988,00	199.988,00
SP	OUROESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUROESTE	12508116000120001	37460006	99.912,00	99.912,00
SP	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA	14134270000120005	25320004	86.909,00	86.909,00
SP	PATROCINIO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11775935000120001	37460006	99.999,00	99.999,00
SP	PEDRO DE TOLEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO DE TOLEDO	11963346000120001	37460006	100.000,00	100.000,00
SP	PIEDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13800601000120001	19970024	100.000,00	100.000,00

SP	PIQUEROBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIQUEROBI	14214784000120001	37460006	54.928,00	54.928,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11197489000120005	37460006 23660004 19970024	100.000,00 100.000,00 49.910,00	249.910,00
SP	PIRACICABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11197489000120010	19970024	150.000,00	150.000,00
SP	PIRAJU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	13779966000120006	40630004	99.993,00	99.993,00
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	11500073000120005	37460006	100.000,00	100.000,00
SP	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POTIM	13770915000120002	37170005	109.900,00	109.900,00
SP	RINCAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RINCAO	11923686000120024	25200006	179.947,00	179.947,00
SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	12014295000120004	23660004	100.000,00	100.000,00
SP	SALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12021851000120001	37460006	99.930,00	99.930,00
SP	SANTANA DE PARNAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DE PARNAIBA	15383468000120002	41190002	1.600,00	1.600,00
SP	SANTO ANTONIO DO PINHAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12851643000120003	41180001	150.000,00	150.000,00
SP	SAO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	64924665000120001	39460014	199.320,00	199.320,00
SP	SAO JOAO DO PAU D'ALHO	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PAU D'ALHO	13692570000120007	37460006	100.000,00	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000120010	90320017	199.199,00	199.199,00
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13864377000120014	32280017	751.669,00	751.669,00
SP	SAO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE	11348758000120004	37460006	300.000,00	300.000,00
SP	SOROCABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOROCABA	12493507000120001	31600010	200.000,00	200.000,00

SP	TACIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACIBA	14239467000120002	19970024	269.355,00	269.355,00
SP	TAQUARIVAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARIVAI	12518685000120003	27960006	250.000,00	250.000,00
SP	TARABAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12431281000120009	19970024	142.000,00	142.000,00
SP	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194221000120003	40120010	6.676,00	6.676,00
SP	UBIRAJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRAJARA	11690387000120001	37460006	99.996,00	99.996,00
SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM GRANDE PAULISTA	12052434000120008	37460006	99.996,00	99.996,00
SP	VARZEA PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA PAULISTA	13786887000120003	27960006 37460006	99.950,00 99.949,00	199.899,00
TO	CASEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASEARA	11374226000120009	39350003	143.980,00	143.980,00
TO	TOCANTINIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOCANTINIA	11382032000120001	39730004	99.663,00	99.663,00
TOTAL	113 PROPOSTAS		19.070.100,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2021	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
CPF/CNPJ 09.536.254/0001-01	Grupo ATENÇÃO BÁSICA	Ação ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Ação Detalhada ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	UF RO	Município SAO MIGUEL DO GUAPORE
	Código IBGE 110032	População 23.077 habitantes
Ano Censo 2020	Prefeito(a) CORNELIO DUARTE DE CARVALHO	Data Inicial Gestão 31/12/2016
Secretário(a) NILCEIA DE ALMEIDA VAZ	Presidente Conselho BRUNO GUIMARAES TAVARES	Proposta 09536254000120015

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor	Total	Valor	Desconto	Valor	Líquido	Motivo	Processo	Nº	Proposta	Portaria	Ações
Única em 2021	811251	23/06/2021	MUNICIPAL	104	044733	0066240138	178.459,00	178.459,00	0,00	178.459,00	0,00	178.459,00	25000.093526/2021-99	09536254000120015			1181	
Total							178.459,00	178.459,00	0,00	178.459,00								

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta										Entidade
2021	Fundo a Fundo										FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE
CPF/CNPJ	Grupo										Ação
09.536.254/0001-01	ATENÇÃO BÁSICA										ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Ação Detalhada	UF										Município
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	RO										SAO MIGUEL DO GUAPORE
	Código IBGE										População
	110032										23.077 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)										Data Inicial Gestão
2020	CORNELIO DUARTE DE CARVALHO										31/12/2016
Secretário(a)	Presidente Conselho										Proposta
NILCEIA DE ALMEIDA VAZ	BRUNO GUIMARAES TAVARES										09536254000120014

Comp.	/Parcela	N° OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor	Total	Valor	Desconto	Valor	Líquido	Motivo	Processo	N°	Proposta	Portaria	N°	Ações
Única em 2021		811251	23/06/2021	MUNICIPAL	104	044733	0066240138	53.727,00	53.727,00	0,00	0,00	53.727,00	53.727,00	25000,093526/2021- 99	09536254000120014			1181		
Total													53.727,00	0,00	53.727,00					

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/05/2020 | Edição: 90 | Seção: 1 | Página: 101

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.181, DE 8 DE MAIO DE 2020

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o ? 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2020;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam esta Portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON TEICH

ANEXO

ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNDO PRO
AL	BOCA DA MATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCA DA MATA	11323039000120006	27260001	300.000,00	300.000,00	1030
AL	PORTO DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11652985000120007	40670002	663.770,00	663.770,00	1030
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000120001	41090014	732.633,00	732.633,00	1030
AM	MANAUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANAUS	07583812000120002	41090014	266.122,00	266.122,00	1030
ES	IUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10700103000120001	39480004 33120012	100.000,00 239.924,00	339.924,00	1030 1030
ES	MUNIZ FREIRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14674999000120003	41800005	99.640,00	99.640,00	1030
ES	NOVA VENECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14785598000120002	39480004	150.000,00	150.000,00	1030
ES	RIO BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	11429173000120010	39480004 27730005	150.000,00 250.000,00	400.000,00	1030 1030
GO	CACHOEIRA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DOURADA GOIAS	07445626000120003	39740002	249.914,00	249.914,00	1030
GO	CAIAPONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07877310000120001	29350005 40580014	134.698,00 100.000,00	234.698,00	1030 1030
GO	CORUMBAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11170888000120007	40230003	249.885,00	249.885,00	1030
GO	GOIANESIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36975571000120003	39740002	248.513,00	248.513,00	1030
GO	ITAUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07804588000120001	29350005	134.972,00	134.972,00	1030

GO	JARAGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - JARAGUA	10550278000120002	29350005	134.961,00	134.961,00	1030
GO	MOIPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOIPORA GOIAS	11804208000120004	39740002	499.963,00	499.963,00	1030
GO	NIQUELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10480867000120001	29350005	134.834,00	134.834,00	1030
GO	NOVO PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO PLANALTO	11038582000120001	40230003	249.964,00	249.964,00	1030
MA	AMARANTE DO MARANHAO	MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11394580000120001	39210004	149.886,00	149.886,00	1030
MA	BACURITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BACURITUBA	14115387000120002	39210004	299.945,00	299.945,00	1030
MG	ALEM PARAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA	19306957000120007	27550009	200.000,00	200.000,00	1030
MG	ANTONIO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO DIAS	13534517000120001	41000004	250.000,00	250.000,00	1030
MG	ARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	02666567000120007	41560006	54.750,00	54.750,00	1030
MG	BOM REPOUSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM REPOUSO	12005513000120009	14070009	229.921,00	229.921,00	1030
MG	CAMBUQUIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBUQUIRA	11721277000120003	13490011	149.783,00	149.783,00	1030
MG	CARNEIRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19315093000120002	27690011	300.000,00	300.000,00	1030
MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO	PREFEITURA-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-CONC DO MATO DENTRO	12485323000120004	41000004	99.933,00	99.933,00	1030
MG	DELFIN MOREIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELFIN MOREIRA	11865220000120001	14070006	189.830,00	189.830,00	1030
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENTRE RIOS DE MINAS	11940403000120006	39600012	100.000,00	100.000,00	1030

MG	FLORESTAL	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORESTAL	13689284000120001	41400004	197.980,00	197.980,00	1030
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	73964934000120006	27590021	100.000,00	100.000,00	1030
MG	GUAXUPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19111832000120021	37140010	150.000,00	150.000,00	1030
MG	ITAPAGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPAGIPE	10412213000120020	39900012	99.967,00	99.967,00	1030
MG	JEQUERI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23172555000120007	39910007	149.959,00	149.959,00	1030
MG	MATHIAS LOBATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATHIAS LOBATO	14731032000120002	37140010	199.943,00	199.943,00	1030
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11290305000120004	39240007	100.000,00	100.000,00	1030
MG	RIO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12930967000120003	36820010	100.000,00	100.000,00	1030
MG	SANTA JULIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13129005000120003	39900012 41000004	100.000,00 200.000,00	300.000,00	1030 1030
MG	SERRA DOS AIMORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13374148000120001	41400004	99.887,00	99.887,00	1030
MS	CORUMBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	05443851000120009	41450009	373.064,00	373.064,00	1030
MS	NIOAQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE	11352312000120003	40320012	276.430,00	276.430,00	1030
MS	SELVIRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10530745000120003	21700009 40320012	50.477,00 277.308,00	327.785,00	1030 1030
MS	SONORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10381732000120001	39640010	259.945,00	259.945,00	1030
MT	CACERES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11394626000120006	39620016	248.000,00	248.000,00	1030
MT	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11756180000120004	39750010	15.000,00	15.000,00	1030
MT	VARZEA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE	11364895000120001	38050001	500.000,00	500.000,00	1030
PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	12282048000120003	40270008	154.962,00	154.962,00	1030
PA	ABAETETUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	12282048000120007	39330003 40270008	200.000,00 25.038,00	225.038,00	1030 1030
PA	BELEM	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	83369835000120034	40270008	450.912,00	450.912,00	1030

PA	IGARAPE-MIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGARAPE MIRI	11373369000120004	39330003	300.000,00	300.000,00	1030
PA	JACUNDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11528843000120009	39330003	249.997,00	249.997,00	1030
PA	MAE DO RIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAE DO RIO	12051023000120007	39720005	299.895,00	299.895,00	1030
PA	RIO MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	34668962000120001	41240004	859.907,00	859.907,00	1030
PA	SANTA ISABEL DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ISABEL DO PARA	11745308000120002	39330003	198.569,00	198.569,00	1030
PA	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	PMSSBV - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11506487000120001	39330003	100.000,00	100.000,00	1030
PB	POMBAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10602526000120001	20280010	899.996,00	899.996,00	1030
PB	SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA	08694222000120001	35300005	200.000,00	200.000,00	1030
PB	SAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPE	08036438000120001	39970003	229.854,00	229.854,00	1030
PB	TAPEROA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPEROA	11850452000120001	35300005	200.000,00	200.000,00	1030
PE	BUIQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11421766000120002	12180011	99.908,00	99.908,00	1030
PE	ITAPISSUMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11407543000120004	35390003	499.820,00	499.820,00	1030
PE	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA	09251115000120003	35390003	85.039,00	85.039,00	1030
PE	PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA	09251115000120008	35390003	120.000,00	120.000,00	1030
PE	SURUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO SURUBIM	08937139000120034	27190003	450.000,00	450.000,00	1030
PI	VALENCA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALENCA DO PIAUI	11339353000120001	41620002	1.899.951,00	1.899.951,00	1030
PR	BOCAIUVA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCAIUVA DO SUL	10159370000120001	37050004	100.000,00	100.000,00	1030
PR	IPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09280787000120002	30410008	150.000,00	150.000,00	1030

PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09256935000120015	41720003	300.000,00	300.000,00	1030
PR	MAUA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAUA DA SERRA	09280202000120005	30410008	99.995,00	99.995,00	1030
PR	RIO BOM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM	09010415000120003	30410008	150.000,00	150.000,00	1030
PR	RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09127166000120001	39110006	150.000,00	150.000,00	1030
PR	RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09127166000120006	39110006	49.989,00	49.989,00	1030
PR	SANTO ANTONIO DO CAIUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	08817021000120004	33320005	50.048,00	50.048,00	1030
PR	SAO PEDRO DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO IGUACU	09258961000120004	41720003	142.018,00	142.018,00	1030
RJ	ANGRA DOS REIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGRA DOS REIS	39157029000120024	40900016	284.000,00	284.000,00	1030
RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	01606604000120001	41520006	200.000,00	200.000,00	1030
RJ	CAMBUCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	13891753000120003	40900014	115.522,00	115.522,00	1030
RJ	CAMBUCI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	13891753000120006	40900014	384.370,00	384.370,00	1030
RJ	CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CARMO RJ	11762815000120005	40900012	500.000,00	500.000,00	1030
RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12023070000120003	40900007	499.946,00	499.946,00	1030
RJ	MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES	12014954000120002	41520006	199.999,00	199.999,00	1030
RJ	NOVA IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10497795000120003	41020024	181.120,00	181.120,00	1030
RJ	QUEIMADOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEIMADOS	13807681000120003	41020022	143.765,00	143.765,00	1030
RJ	QUISSAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUISSAMA	11892333000120003	39880007	250.000,00	250.000,00	1030

RJ	RESENDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SUS DO MUNICIPIO DE RESENDE	11800731000120009	40900008	549.816,00	549.816,00	1030
RJ	RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO	11715094000120006	27760006	748.448,00	748.448,00	1030
RN	ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICOS - RN	11820900000120003	39170016	450.000,00	450.000,00	1030
RN	BARCELONA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12290707000120003	39170016	300.000,00	300.000,00	1030
RN	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS	17928645000120001	39170016	450.000,00	450.000,00	1030
RN	CERRO CORA	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO CORA- RN	10267386000120003	24090006	249.629,00	249.629,00	1030
RN	JANUARIO CICCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11485886000120001	24460017	149.939,00	149.939,00	1030
RN	JUCURUTU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCURUTU	11280802000120001	39170016	450.000,00	450.000,00	1030
RN	MESSIAS TARGINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11331024000120001	24460017	450.000,00	450.000,00	1030
RN	SANTANA DO MATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN	11842698000120004	39170016	450.000,00	450.000,00	1030
RN	SERRA CAIADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11597116000120001	24090006 41420015	200.000,00 149.989,00	349.989,00	1030 1030
RO	NOVA UNIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO	08987945000120011	92240004	249.939,00	249.939,00	1030
RO	PORTO VELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11155765000120005	40300005	492.400,00	492.400,00	1030
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	09536254000120014	26330011	53.727,00	53.727,00	1030
RO	SAO MIGUEL DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO GUAPORE	09536254000120015	26330011 37250015	50.268,00 128.191,00	178.459,00	1030 1030
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08966882000120010	92240004	190.142,00	190.142,00	1030
RR	BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BONFIM	11958876000120003	26700005	801.318,00	801.318,00	1030

RR	BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BONFIM	11958876000120005	33960013	13.375,00	13.375,00	1030
RS	BRAGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13859857000120007	40450010	215.000,00	215.000,00	1030
RS	CACHOEIRINHA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11686923000120006	28610009	300.000,00	300.000,00	1030
RS	CACHOEIRINHA	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11686923000120010	39200005	450.000,00	450.000,00	1030
RS	CAMAQUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAQUA - RS	12623171000120003	20980003	199.913,00	199.913,00	1030
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11862971000120003	37930008	198.856,00	198.856,00	1030
RS	JAGUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARI	12200972000120003	28580004	450.000,00	450.000,00	1030
RS	MACAMBARA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	12200704000120003	28730003	100.000,00	100.000,00	1030
RS	MAMPITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12083468000120016	28730003	150.052,00	150.052,00	1030
RS	MAQUINE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MAQUINE	11997674000120005	37930008	149.928,00	149.928,00	1030
RS	MOSTARDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS	11958524000120001	28730003	98.942,00	98.942,00	1030
RS	MUITOS CAPOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE (FMS)	12128072000120002	92350009	249.991,00	249.991,00	1030
RS	NOVO HAMBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11416036000120004	41210002	300.000,00	300.000,00	1030
RS	QUINZE DE NOVEMBRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12153261000120005	20230003	150.000,00	150.000,00	1030
RS	SAO LEOPOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12625868000120004	19830015	199.831,00	199.831,00	1030
RS	SAO SEPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEPE RS	12231796000120005	37930008	192.000,00	192.000,00	1030
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11413810000120002	37930008	350.000,00	350.000,00	1030
RS	SOBRADINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOBRADINHO	11753095000120014	30200002	142.000,00	142.000,00	1030
RS	TAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - TAPERA	11715379000120002	41680003	225.000,00	225.000,00	1030

RS	TAQUARUCU DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11194710000120006	28730003 41210002	250.000,00 50.000,00	300.000,00	1030 1030
RS	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES RS	12193622000120005	28580004	300.000,00	300.000,00	1030
RS	UBIRETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE UBIRETAMA	12385537000120003	92350009	150.000,00	150.000,00	1030
RS	VILA MARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11718802000120006	28630011	300.000,00	300.000,00	1030
SC	ARAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI - SC	08345495000120001	39800005	999.999,00	999.999,00	1030
SC	BENEDITO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BENEDITO NOVO	10624466000120001	40150011	170.000,00	170.000,00	1030
SC	JOINVILLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOINVILLE	08184821000120003	39440012	499.992,00	499.992,00	1030
SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11602838000120001	41340004	149.926,00	149.926,00	1030
SE	UMBAUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11623979000120004	41340004	258.090,00	258.090,00	1030
SP	AGUAS DE LINDOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS DE LINDOIA	11858657000120002	23660004	39.992,00	39.992,00	1030
SP	EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11408997000120001	41190002	149.950,00	149.950,00	1030
SP	ESTIVA GERBI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12150250000120008	23660004	99.995,00	99.995,00	1030
SP	JALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JALES	13841190000120008	39960006	109.972,00	109.972,00	1030
SP	MANDURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANDURI	13752702000120010	27960006	49.938,00	49.938,00	1030
SP	MOGI DAS CRUZES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES	12336008000120001	37370018	399.684,00	399.684,00	1030
SP	MOMBUCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11884769000120001	23660004	100.000,00	100.000,00	1030
SP	NOVO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE	11873980000120002	25200006 23660004	249.871,00 150.000,00	399.871,00	1030 1030
SP	PALESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA	14134270000120004	25320004	166.475,00	166.475,00	1030

SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	12218875000120008	37460006	41.953,00	41.953,00	1030
SP	PEDERNEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDERNEIRAS	12218875000120009	31600010 37460006	100.000,00 2,00	100.002,00	1030 1030
SP	PENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENAPOLIS	12012877000120002	33460003 37350009	250.000,00 200.000,00	450.000,00	1030 1030
SP	PIRAPORA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPORA DO BOM JESUS	13894983000120004	27970006	399.949,00	399.949,00	1030
SP	REDENCAO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11340121000120006	28180003	199.909,00	199.909,00	1030
SP	SANTO ANTONIO DE POSSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE POSSE	11347477000120002	15270003 23660004	244.431,00 125.956,00	370.387,00	1030 1030
SP	UCHOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UCHOA	11837851000120002	23560008	149.868,00	149.868,00	1030
TOTAL	144 PROPOSTAS		39.141.067,00				

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.